



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2011.

DECLARA ÁREA RURAL DE EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como área de expansão urbana para a finalidade de implantação de **LOTEAMENTO** uma área rural de 10,03,21 hectares ou 108.900,00 m² de terras, assim descrito:

DESCRIÇÃO: Começam estas divisas no marco **V6** descrito em planta anexa, nas seguintes divisas: do Vértice **06** segue até o Vértice **07** no rumo 22°04'36"NE, na extensão de 53,33 metros; Do vértice 07 segue até o vértice 7 no rumo de 76°19'58"SE, na extensão de 100,21 metros. Do vértice 7A segue em direção até vértice 7B no rumo de 26°24'01"SW, em uma distância de 16,30 metros, do vértice 7B segue em direção ao vértice 7C no rumo de 33°57'03"SE, na distância de 39,84 metros, do vértice 7C segue em direção até o vértice 7D no rumo 30°16'32"NE em uma distância de 9,00 metros, do vértice 7D segue em direção até vértice 10 no rumo 70°01'46"SE, na extensão de 31,96 metros; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no rumo 38°21'23"NE, na extensão de 14,35 metros; do vértice 11 segue até o vértice 11ª no rumo 68°18'14"SE na extensão de 115,60 metros; do vértice 11ª segue até o vértice 11B no rumo 30°22'25"SW em uma distancia de 20,00 metros em direção ao vértice V11C no rumo de 327°06'33"SE na distância de 20,00 metros do vértice V11C segue em direção até o vértice V11D no rumo 32°53'27"NE em uma distancia de 20,00 metros do vértice V11D segue até o vértice 12 com uma distância de 124,24 metros no rumo de 38°21'23"NE, do vértice 12 ao 16 confronta com uma Rua sem denominação Especial, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no rumo 19°03'10"SW em uma distancia de 100,97 metros do vértice 13 segue em direção até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



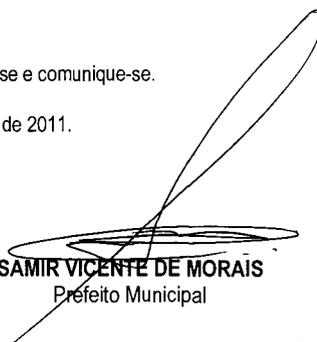
vértice 14 no rumo 08°22'01"SW em uma distancia de 11,76 metros, do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no rumo 16°36'08"SE em uma distancia de 11,01 metros, do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no rumo 70°16'41"SE em uma distancia de 12,04 metros do vértice 16 segue até o vértice P;01 no rumo de 31°09'38"SW em uma distancia de 117,54 metros do vértice P;01 segue até o vértice P;02 no rumo de 59°06'49"NW em uma distancia de 468,50 metros e finalmente do vértice P02 segue até o vértice V:06 onde deu seu inicio da descrição no rumo de 33°30'55"NE na extensão de 183,31 metros, cravado junto coma confrontação de Carlos Roberto Passuelo e outros, assim mo polígono acima descrito ponto de começo destas divisas, **Matriculado sob o nº 11.007, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo.**

Artigo 2º - As despesas para cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas já consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de setembro de 2011.



SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.



JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete